



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autores: Bancadas PSDB e PDT

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 27/11/2025

Horário: 11:15

Processo Nº: 212/2025

Recebido por: Josélio Araújo

Exmo. Sr:
Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, integrantes das Bancadas do PSDB e PDT, com assento nesta Casa Legislativa, vêm, na forma regimental, indicar ao Poder Executivo Municipal que realize estudo técnico e jurídico, bem como as ações administrativas necessárias para analisar a viabilidade da celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com objetivo de permitir a instalação de infraestrutura de suporte para telecomunicações, especialmente postes multiuso e Estações Rádio Base (ERB), conforme proposta encaminhada pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Diante do exposto, os Vereadores INDICAM, que o Poder Executivo, Abra processo administrativo para análise do pedido apresentado pela empresa DT Brasil; Estude a viabilidade técnica e jurídica da concessão do Termo de Permissão de Uso de área pública para instalação de ERB; Avalie e negocie contrapartidas sociais que possam beneficiar diretamente a população; Adote as medidas cabíveis visando eventual formalização da parceria, caso considerada de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A DT Brasil, empresa integrante do grupo multinacional Desarrollos Terrestres, atua em diversos países e estados brasileiros na área de infraestrutura de telecomunicações urbanas, incluindo instalação de postes multiusos, torres e sistemas de suporte tecnológico. A empresa apresentou ao Município documentação formal requerendo a abertura de processo administrativo para expedição de Termo de Permissão de Uso para instalação de ERB em bens públicos.

A Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997) determina que o Poder Público deve garantir à população o acesso adequado aos serviços de telecomunicações, estimular a expansão das redes e promover políticas que reduzam desigualdades regionais e assegurem a função social da propriedade pública. Assim, a utilização de áreas públicas para instalação de infraestrutura tecnológica é plenamente amparada pela legislação federal, estadual e municipal, desde que atendido o interesse público.

Além disso, a proposta apresentada prevê contrapartidas sociais significativas, que podem incluir:

- Instalação de Wi-Fi gratuito em praças e locais públicos;
- Implantação de câmeras de videomonitoramento integradas à rede de segurança pública;
- Iluminação pública acoplada aos postes multiuso;
- Outras contrapartidas a serem definidas conforme interesse da Prefeitura.

Trata-se de medida que pode gerar benefícios diretos à população, ampliar a segurança, melhorar a conectividade urbana, modernizar a infraestrutura tecnológica do Município e atrair investimentos, sem custos diretos ao erário municipal.

A proposta encontra respaldo na legislação existente e representa oportunidade relevante de desenvolvimento urbano, inovação e melhoria dos serviços de comunicação, essenciais para residentes, turistas, estudantes, comércio e órgãos públicos.

Diante disso, entendemos ser pertinente e necessário que o Poder Executivo analise formalmente a proposta apresentada, verificando sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

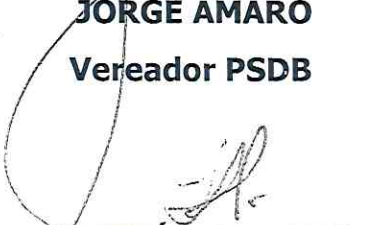
viabilidade técnica, legal e urbanística, podendo inclusive estabelecer contrapartidas alinhadas às necessidades do Município.

Mostardas, 27 de outubro de 2025.

MARCELO PEDONE
Vereador PSDB

DANGELO MOTTA
Vereador PDT


JORGE AMARO
Vereador PSDB


CESAR GALDINO
Vereador PDT